



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: vereadoreraldo@cmem.pr.gov.br

www.cmem.pr.gov.br

INDICAÇÃO

330/14

Processo N° 291 /2014

Campo Mourão 11/02/14 Horas 16:19

Marcelo

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES
<i>[Signature]</i>
13/02/2014
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, com fulcro Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, no Programa: 12 - Trânsito e Sinalização; Objetivo: Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito - Executar a política de ordenamento viário; Ação: 2315 - Manter a Diretoria de Trânsito, INDICA à Mesa, o envio de ofício a **Excelentíssima Senhora Prefeita – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que sejam instalados dois redutores de velocidade na Avenida Manoel Nogueira, via de acesso ao Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, onde se faz necessário.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz relevante considerando que no local existe muito tráfego de motoristas e da mesma forma, existe o trânsito de um grande número de crianças, como pode ser observado em especial pelo Senhor Luiz de Jesus, presidente da Associação de Moradores do Conjunto São Francisco de Assis.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de fevereiro de 2014.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



OBS: encaminhar cópia à Ass. Mor. Do Bairro

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	211/14
<i>[Signature]</i>	
226 - Com. 600 Gmws	
10 de Fevereiro	
20/02/14	

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 291 /2014

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de Fevereiro de 2014.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/02/2014.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ 291/2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2014
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2014
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	_____ /2014	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2014
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2014	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2014

AUTOR: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.....

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 13/ 02 /2014.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148